



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 10/2017

Dispensa de Licitação Nº 02/2016
Processo nº 21181.000003/2016-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA KR CARIMBOS & SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KR CARIMBOS & SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.261.010/0001-34**, sediada na Rua da Bahia, nº 1148 – Loja 47, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-906, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Uiara Barbosa de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.579.920 expedida pela SSP/MG e CPF nº 061.408.256-01, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000003/2016-16, Dispensa de Licitação nº 02/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço da sede da Contratada, a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. O endereço da Contratada passa a ser Rua da Bahia, nº 1148 – Loja 47, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-906, conforme 1ª Alteração Contratual anexada aos autos do processo.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 19/02/2017 e término em 19/02/2018.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. O valor unitário dos itens do Contrato será reajustado em 6.65% (seis, sessenta e cinco por cento), conforme Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM acumulado até janeiro de 2017, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, retroativos a 08/01/2017, de acordo com novos valores unitários abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 26x10mm, Colop Printer nº 10 ou similar.	R\$ 17,60
2	Serviço de confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 38x14mm, Colop Printer nº 20 ou similar.	R\$ 18,08
3	Serviço de confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 47x18mm, Colop Printer nº 30 ou similar.	R\$ 23,36
4	Serviço de Confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 68x30mm, Colop Printer nº 50 ou similar.	R\$ 41,49
5	Serviço de Confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 40x60mm, Colop Printer nº 55 ou similar.	R\$ 47,89
6	Serviço de Confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, redondo, com diâmetro de até 30mm, Colop Q30 ou similar.	R\$ 37,22

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2017, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório

Pág 2 de 3

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 14 de fevereiro de 2017.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Uíara Barbosa de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:


Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG


Vanessa Kalline de Arruda
Agente Adm./LANAGRO/MG